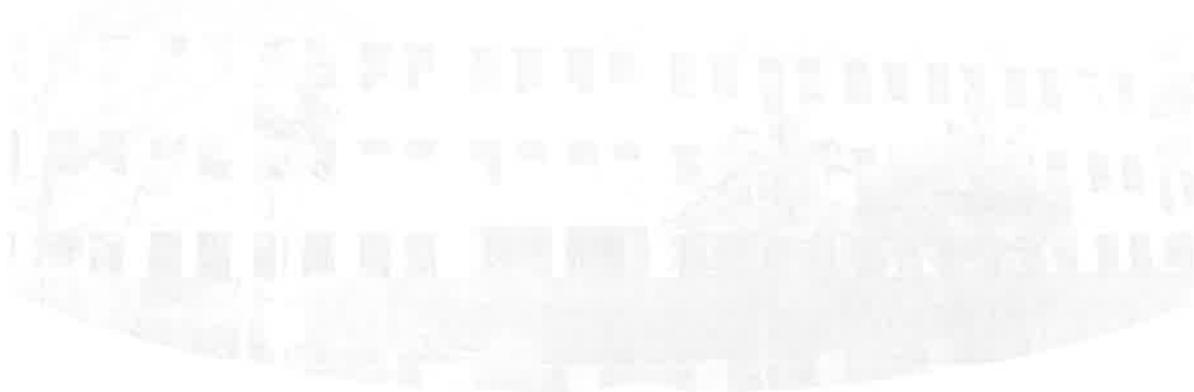


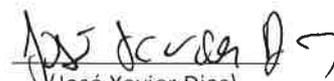
# RELATÓRIO ANUAL DA EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

ESCOLA BÁSICA DOS 2.º E 3.º CICLOS DA TORRE



**Aprovação**, em reunião do Conselho da Comunidade Educativa, realizada no dia 01 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Conselho da Comunidade Educativa,

  
(José Xavier Dias)

janeiro 2023



**Ficha Técnica**

**Título:** Relatório - Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas: Avaliação

**Coordenação:** Conselho Executivo

**Elaboração:** Hélder Miranda e Cidália Gonçalves

**Aprovação:** Conselho da Comunidade Educativa



## Índice

Introdução.....	1
Metodologia .....	2
Tratamento e Análise dos Dados .....	2
Mapa resumo .....	3
Análise dos dados.....	10
Conclusões .....	17
Anexos.....	18
Anexo 1 (Mapa síntese)	
Anexo 2 (Monitorização)	

## Introdução

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1.1 da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 1 de julho de 2009, apresentamos o relatório anual sobre a execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A gestão de riscos é um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização, sendo que a melhor forma de gerir os riscos é proceder à sua identificação, delinear medidas de minimização ou até para banir os riscos identificados e proceder à sua avaliação, por forma a se introduzirem as melhorias consideradas necessárias.

A gestão do risco deve, então, constituir um processo dinâmico, com atribuição de responsabilidades a toda a instituição, por forma a envolver ativamente, quer trabalhadores, quer dirigentes.

Em janeiro de 2023, de acordo com o previsto, foi efetuada a monitorização do plano, com o objetivo de verificar o cumprimento do previsto, bem como refletir sobre a possibilidade de serem alteradas as medidas propostas, por forma a diminuir a probabilidade de ocorrência de situações que podem ser potenciadoras de riscos.

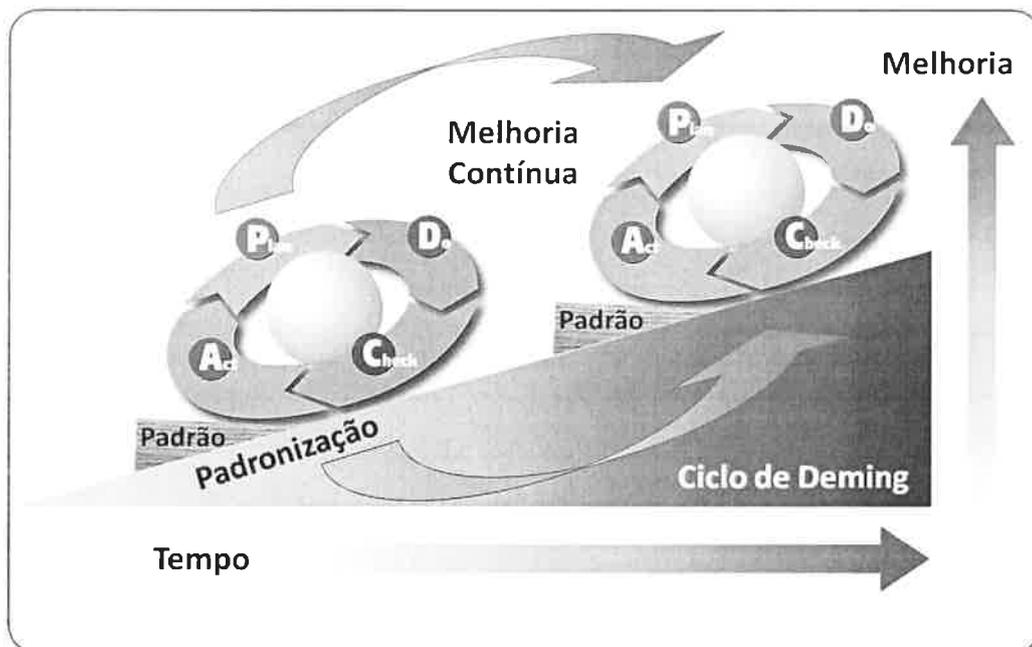


Figura 1 – Processo de melhoria através da implementação do Ciclo de Deming

(Fonte:www.advanceconsultoria.com)

Pretende-se, assim, através de um processo de melhoria contínua, minimizar ou até banir os riscos de corrupção e infrações conexas.

## **Metodologia**

Após reunião no início do ano, elaboramos um mapa síntese, para o devido preenchimento, do qual constava o registo da implementação das medidas previstas no plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, assim como a avaliação da implementação das medidas previstas. Foram, ainda, concretizados encontros com cada responsável da área, por forma a recolher toda a informação necessária ao preenchimento e elaboração do presente relatório.

O presente relatório, depois de aprovado pelo Conselho da Comunidade Educativa, será remetido para Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, para posterior envio ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

## **Tratamento e Análise dos dados**

Com os dados recolhidos foi preenchido o mapa síntese, que constitui o anexo 1, através do qual se procedeu ao preenchimento do quadro seguinte, o qual sintetiza os dados recolhidos e a avaliação das medidas de minimização dos riscos delineadas no plano, por risco identificado, para além de ter servido de base para os gráficos que constituem o tratamento e a análise dos dados.

Para a avaliação das medidas, foram cumpridos os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, constantes do Plano aprovado e homologado, os quais constam transcritos, após o quadro infra.

**ESCALA UTILIZADA PARA A AVALIAÇÃO DE CADA UMA DAS MEDIDAS:****Implementação das medidas (a):**

- 0 – Não implementada
- 1 – Implementada parcialmente
- 2 - Implementada na totalidade

**Resultado da implementação da medida (b):**

- 0 – Sem avaliação do resultado
- 1 – Não satisfatório - mantém o mesmo GR
- 2 – Pouco satisfatório - diminui ligeiramente o GR
- 3 – Satisfatório – diminui em 1 o GR
- 4 – Muito satisfatório – Minimizado o GR

**Ponderação a ser utilizada na avaliação (c):**

- x 1 – Se o GR era 1
- x 2 – se o GR era 2
- x 3 – se o GR era 3

**AVALIAÇÃO FINAL DAS MEDIDAS/PLANO**

Deverá ser aplicada uma “regra de três simples”, face à pontuação total prevista, no caso da aplicação total das medidas.

Escala para a avaliação Final (do resultado obtido anteriormente, deverá ser utilizado arredondamento às décimas):

- 0 – Sem avaliação do resultado
- 0.1 – 1.4 – Não satisfatório - mantém o mesmo GR
- 1.5 – 2.4 – Pouco satisfatório - diminui ligeiramente o GR
- 2.5 – 3,4 – Satisfatório – diminui em 1 o GR
- 3.5 – 4,0 – Muito satisfatório – Minimizado o GR

Considera-se que a avaliação final atingiu o nível não satisfatório, considerando que as medidas preventivas mantêm o mesmo grau de risco.

Análise dos Dados:

Procedendo-se à análise da tabela “Por risco”, obtivemos os dois gráficos seguintes:



Figura 2 – Grau de risco e área de risco



Figura 3 – Área de risco e respetivo grau

Como se pode constatar, são os procedimentos relativos à área de pessoal os que comportam um grau de risco mais elevado, seguido das atividades associadas à arrecadação de receita e aquisição de bens e serviços. Igualmente com um grau de risco elevado encontramos procedimentos relativos à área de alunos e património.

Com um grau de risco moderado, são os procedimentos relativos à área de pessoal os que comportam o maior grau de risco, seguido das atividades associadas à gestão pedagógica e património. Igualmente com um grau de risco moderado encontramos procedimentos relativos à área de alunos e aquisição de bens e serviços. Com o menor risco moderado, temos as atividades associadas à arrecadação de receita.

Com um grau de risco fraco estão alguns dos procedimentos associados à área de pessoal e património.

No que concerne à implementação das medidas delineadas no plano a realidade é a constante do gráfico seguinte.



Figura 4 – Implementação das medidas delineadas no plano.

Pode-se observar que a grande maioria das medidas delineadas no plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas foram implementadas (64%) e, parcialmente, foram implementadas (24%), sendo que a percentagem de medidas não implementadas ficou pelos 12%.

Um outro aspeto importante para a análise é a avaliação da implementação das medidas. O gráfico seguinte traduz a referida avaliação efetuada.

## AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS



Figura 5 –Avaliação da implementação das medidas delineadas no plano.

Constata-se que a maioria das medidas implementadas (64%) foram avaliadas com “satisfatório”, pois considerou-se que a aplicação da estratégia diminui em 1 o grau de risco.

Com uma avaliação de “pouco satisfatório” foram consideradas cerca de 24% das medidas aplicadas.

Para concluir a análise do gráfico é de referir que 12% das medidas delineadas não foram avaliadas, sendo de realçar, ainda, que nenhuma das medidas propostas e implementadas do plano teve uma avaliação de “muito satisfatório” ou de “não satisfatório”.

Relativamente à implementação das medidas e o grau de risco associado, a realidade está expressa nos gráficos seguintes.

### Implementação das medidas face ao risco

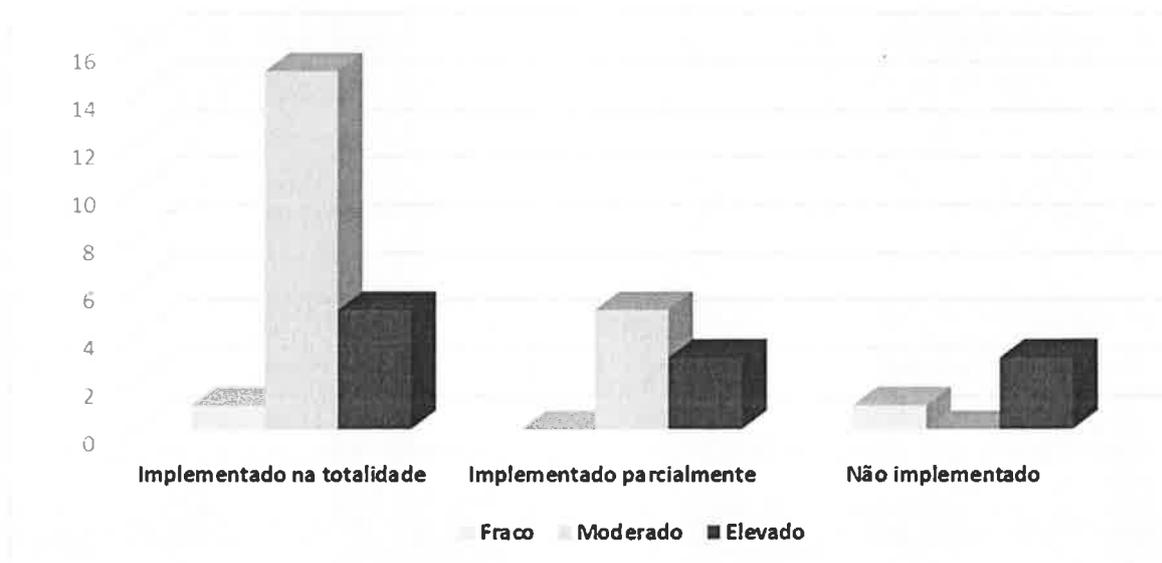


Figura 6 –Implementação das medidas face face ao grau de risco.

### Relação entre o risco e a implementação das medidas

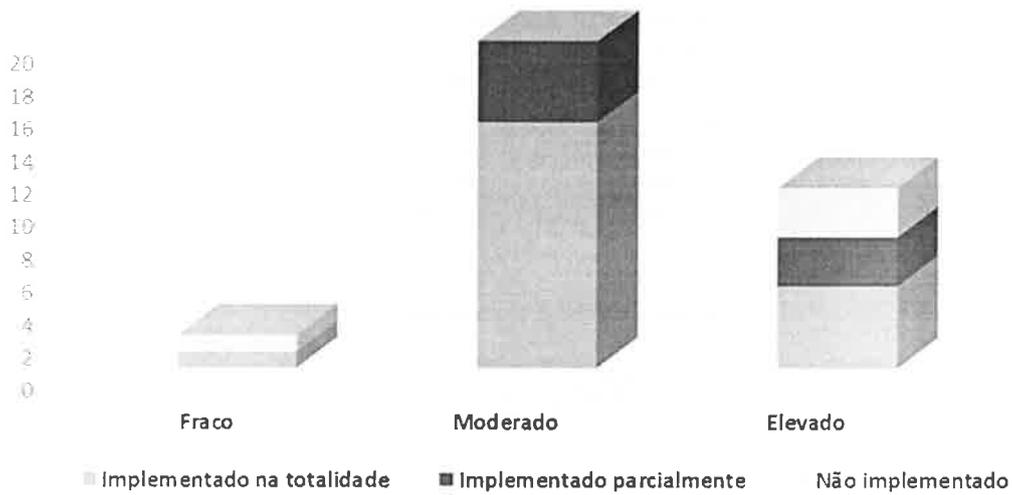


Figura 7 –Relação entre o grau de risco e a implementação das medidas prevista no plano.

Verifica-se que temos medidas delineadas no plano de gestão de riscos de corrupção e de infrações conexas, associadas a atividades classificadas com um grau de risco moderado que foram implementadas na totalidade e parcialmente. Com um grau de risco fraco temos medidas que não foram implementadas e as restantes implementadas na totalidade.

A única situação em que temos medidas cuja aplicação vai desde o não implementado ao implementado na totalidade são as medidas associadas a atividades com um grau de risco elevado.

Porque o referido no parágrafo anterior pode causar alguma preocupação, apresenta-se um gráfico que pormenoriza e relaciona as medidas implementadas parcialmente e as não implementadas.



Figura 8 –Relação entre a implementação e o grau de risco.

Verifica-se, assim, que das seis medidas associadas a atividades cujo grau de risco é elevado, três estão mencionadas como não implementadas, estando as restantes em implementação parcial.

As medidas que não foram implementadas estão associadas à área de pessoal, arrecadação de receita e património, conforme fundamentação descrita no mapa síntese (Anexo 1).

Por fim, é de referir que existem algumas medidas associadas a atividades cujo grau de risco foi avaliado como sendo moderado (5) e elevado (3) que não foram, ainda, implementadas na totalidade.

Por forma a se visualizar melhor o enquadramento das medidas previstas nas atividades desenvolvidas, apresenta-se o gráfico seguinte que cruza as três variáveis em estudo, por forma a se poder concluir sobre a implementação das medidas face aos riscos associados.

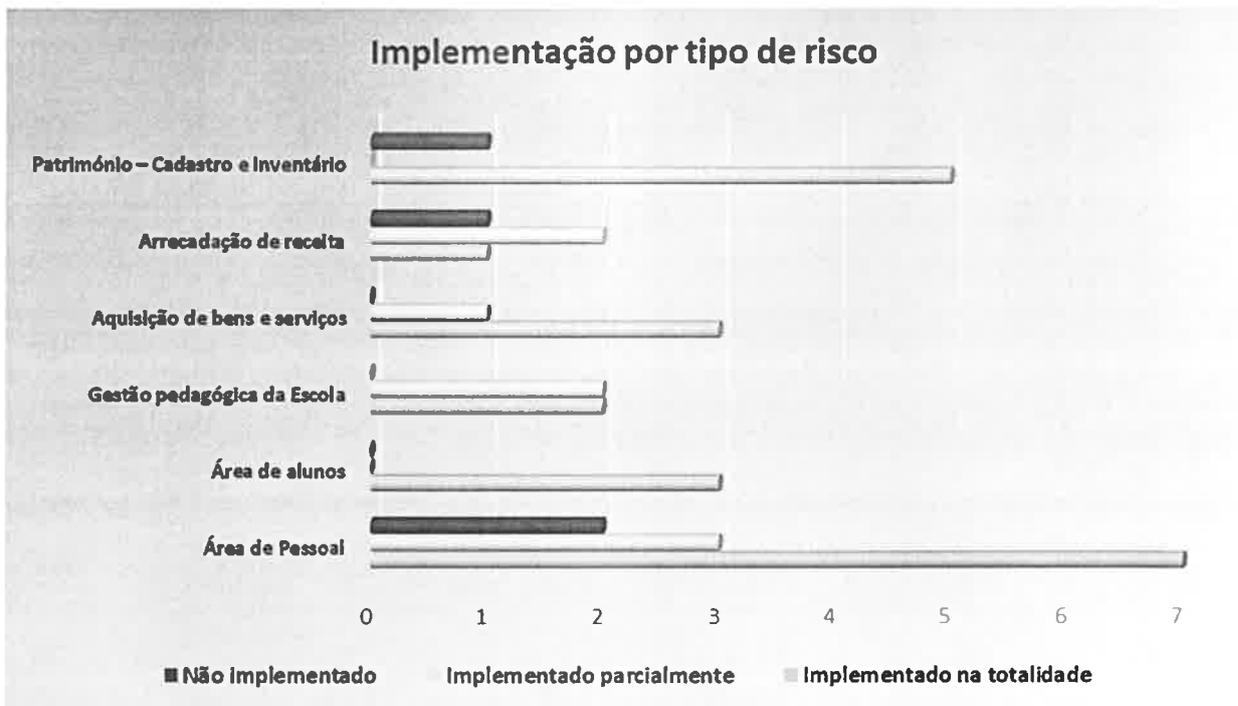


Figura 9 –Tipologia de atividade, grau de risco e implementação.

Da observação do gráfico, verifica-se que as únicas medidas não implementadas estão diretamente ligadas à área de pessoal, arrecadação de receita e património.

Foi no âmbito da área de pessoal, gestão pedagógica e arrecadação de receitas onde se situa a maior parte das medidas que foram implementadas parcialmente, seguido das atividades relativas à aquisição de bens e serviços.

Verifica-se ainda que em todas as áreas foram implementadas medidas na totalidade.

Para além da análise da implementação das medidas previstas no plano, foi efetuada a avaliação da implementação dessas mesmas medidas, sendo que a escala é constituída por cinco parâmetros, designadamente “sem avaliação”, “não satisfatório”, “pouco satisfatório”, “satisfatório” e “muito satisfatório”.

A impossibilidade de avaliação das medidas está, normalmente, associada à não implementação das mesmas. Relativamente às restantes situações, nomeadamente nas situações de implementação parcial, foi concretizada a avaliação relativa à parte que foi colocada em prática.

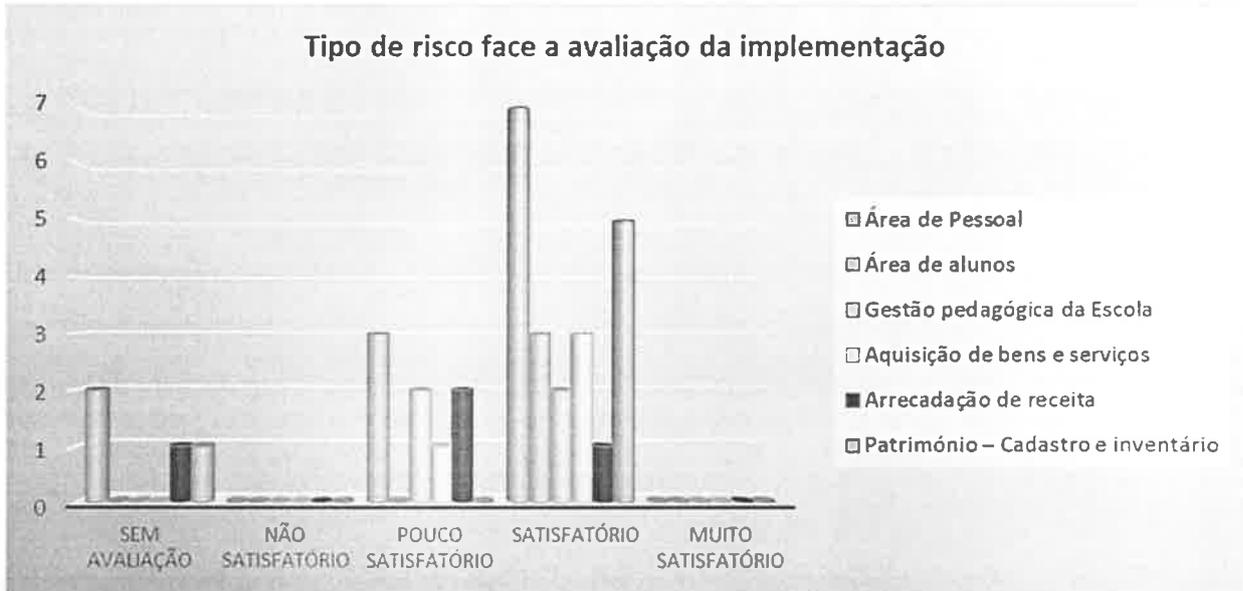


Figura 10 –Avaliação da implementação das medidas, por atividade.



Figura 11 –Distribuição da avaliação da implementação das medidas de prevenção delineadas.

Como se pode constatar, as situações em que foi considerado que não era possível avaliar estão relacionadas com a área de pessoal, arrecadação de receita e património, pelas razões já apontadas anteriormente.

A avaliação da implementação de cada uma das medidas previstas está, sobretudo, concentrada nas avaliações de satisfatório (num total de 21).

As áreas de pessoal e património são as que apresentam uma melhor avaliação, seguido das atividades relativas à área de alunos e aquisição de bens e serviços.

Face ao previsto no plano, face ao grau de implementação e à avaliação da implementação das medidas, aplicando a fórmula que tem em consideração o grau de risco, obtivemos a avaliação final por tipo de risco identificado.

O gráfico seguinte mostra, então, a avaliação por tipo de risco.



Figura 11 – Avaliação da implementação das medidas de prevenção delineadas, por tipo de risco.

Reiterando o que foi afirmado anteriormente, a avaliação relativa à implementação das medidas associadas aos possíveis riscos detetados à exceção das áreas gestão pedagógica da escola e arrecadação da receita, todas as restantes obtiveram uma avaliação de satisfatório.

Para o cálculo da avaliação global do plano, no que concerne aos riscos e medidas indicadas (33), não foram contempladas as medidas não avaliadas (4), pois as mesmas não puderam ser implementadas. Assim, é de referir que a avaliação final é de “pouco satisfatório”, com a classificação de 1,81, de acordo com os valores apurados e indicados abaixo:

- Valor absoluto total possível = 696
- Valor apurado da implementação = 314

## Conclusões

Há ainda algumas das medidas delineadas no plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, num total de oito, que importa implementar na totalidade, por forma a minimizar os riscos identificados.

É também importante refletir sobre as medidas implementadas cuja avaliação é de, somente, “pouco satisfatório”, pois poderemos estar perante situações em que é necessário um esforço adicional dos dirigentes e trabalhadores para o seu cumprimento ou as mesmas são desadequadas, pois não reduzem substancialmente os riscos associados às atividades a que dizem respeito. Contudo, essas situações serão revistas no próximo plano, que terá de ser elaborado para o ano de 2023 e seguintes, face a 2022.

A avaliação final da parte do plano, diretamente relacionada com as atividades, é de “pouco satisfatório”, com uma classificação de 1,81 (1,5 a 2,4 corresponde a “pouco satisfatório”, sendo que com essa avaliação considera-se que, no geral, o grau de risco diminuiu ligeiramente).

Para concluir, é de referir que, no âmbito do plano em vigor, já foi concretizada formação interna para todos os trabalhadores, por forma a divulgar a existência do mesmo, assim como para trabalhar nas atividades previstas/propostas. É, ainda, de salientar que o novo plano deverá ter em atenção todas as recomendações que, entretanto, foram emanadas pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, sendo que será importante voltar a desenvolver uma nova sessão de informação/trabalho com todo o pessoal.



**ANEXO 1**

(Mapa síntese)

**ANEXO 2**

(Monitorização)